

Novos procedimentos para a Monitorização INSPIRE 2019: Resultados de Portugal

GOMES, Ana Luisa; FURTADO, Danilo; FONSECA, Alexandra; PATRICIO, Paulo; SILVA, Henrique; CAETANO, Mário.

A monitorização INSPIRE baseia-se na lista de conjuntos de dados geográficos (CDG) e serviços que cada Estado-Membro (EM) pretende reportar, relativamente aos quais é calculado um conjunto de indicadores.

A primeira monitorização INSPIRE foi referente ao ano 2009. Nos primeiros anos, o cálculo dos indicadores em Portugal baseava-se na informação solicitada anualmente às instituições da RPF INSPIRE Core através do preenchimento de um formulário *on-line* para identificação dos CDG e serviços da sua responsabilidade associados aos temas dos Anexos da Diretiva INSPIRE. Mais tarde, em 2016, a monitorização passou a ser feita com base na informação contida nos metadados dos CDG e serviços identificados no catálogo do SNIG com a palavra-chave INSPIRECORE.

O primeiro relatório sobre a aplicação da Diretiva INSPIRE em Portugal - Relatório INSPIRE PT 2010, foi também relativo ao ano de 2009. Até 2019, os EM tinham até ao dia 15 de Maio para enviar à Comissão Europeia (CE) os relatórios e as listas de CDG e Serviços com os respetivos indicadores INSPIRE.

A Decisão de Execução (UE) 2019/1372, publicada a 19 de agosto de 2019, estabelece as novas disposições de aplicação da Diretiva INSPIRE no respeitante à monitorização e à apresentação de relatórios, com o intuito de simplificar e racionalizar a monitorização e a comunicação de resultados, substituindo a anterior Decisão da Comissão (UE) 2009/442/CE, de 5 de junho de 2009.

Os indicadores INSPIRE foram atualizados e a recolha de informação para o seu cálculo é feita pela CE diretamente através dos metadados do geoportal INSPIRE, por *harvesting* realizado a 15 de dezembro. O relatório INSPIRE (*country-fiche*) passou a ser anual e inclui também os resultados da monitorização. A *country-fiche* é atualizada pelos EM através de um formulário, entregue até ao dia 31 de março.

Os resultados da monitorização INSPIRE 2019 traduzem uma diversidade entre os EM. Portugal apresenta um catálogo com mais de 1200 metadados no geoportal INSPIRE, incluindo Conjuntos e Serviços de Dados Geográfico, sendo mesmo o terceiro em número de CDG prioritários.

Apesar da CE considerar os resultados da monitorização 2019, como sendo um ano de transição, apela para que os EM se esforcem, durante este ano de 2020, para passarem todos os metadados para a versão 2.0 de forma a ficarem em conformidade com os validadores INSPIRE e que melhorem a interoperabilidade da sua informação. Por outro lado, a CE comprometeu-se em simplificar e melhorar os validadores INSPIRE, de forma a melhorar os resultados da próxima monitorização.

Com o objetivo de melhorar os indicadores INSPIRE, as entidades portuguesas terão de converter os seus metadados para a versão 2.0 bem como assegurar a interoperabilidade entre Conjuntos de Dados Geográficos e Serviços de Dados Geográficos. A DGT conta com o apoio de várias entidades para analisar os resultados e encontrar soluções para resolver os problemas reportados pelos validadores INSPIRE.

Esta comunicação apresenta e discute os indicadores de monitorização INSPIRE2019 e os aspetos mais relevantes da implementação INSPIRE em Portugal apresentados na *Country-fiche*, perspetivando-os no contexto global dos EM.

PALAVRAS-CHAVE

Monitorização INSPIRE, SNIG, CDG, Serviços de dados geográficos, Portugal.

AUTORES

Ana Luisa GOMES

luisa.gomes@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território
(DGT)

Paulo PATRÍCIO

ppatricio@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território
(DGT)

Danilo FURTADO

dfurtado@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território
(DGT)

Henrique SILVA

hsilva@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território
(DGT)

Alexandra FONSECA

afonseca@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território
(DGT)

Mário CAETANO

mario.caetano@dgterritorio.pt
Direção-Geral do Território
(DGT)